

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/2004.

EM 17 DE MAIO DE 2004

**"DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO".
DA PRAÇA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA ANTONIO BARROCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Denominada a PRAÇA MUNICIPAL, localizada a Av. Principal na chegada desta Cidade de Mirante da Serra – RO passa a chamar:

I – Irmã Ana Estela Almeida Silveira;

Art. - 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. - 2º Revogam-se as disposições em contrário.



ANTONIO BARROCO
PREFEITO MUNICIPAL



Silma Thirley J. Silva Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRONAGEM
OFICINA Nº 226/CANALIZAÇÃO



Kelli Cristiane F. Silva
Assessora de Gabinete
Port. 457 de 17/03/04